

## **REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA DE FILIAÇÃO E RECADASTRAMENTO**

### *SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL – SINTRAJUFE/RS*

#### **1. OBJETO**

Este regulamento estabelece os termos para participação no sorteio de prêmios entre os atuais e os novos filiados do SINTRAJUFE/RS, com o objetivo de incentivar a sindicalização e de estimular a autorização prévia do pagamento das mensalidades, pelos sindicalizados, por meio de débito em conta corrente bancária, caso haja óbice à forma de pagamento atualmente realizada, via folha de pagamento

A participação em todas as etapas deste sorteio implica o conhecimento e a aceitação do regulamento apresentado nas demais cláusulas a seguir.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

##### **2.1 Concorrerão aos prêmios:**

**A.** Atuais filiados que autorizarem o desconto da mensalidade por meio do débito em conta corrente bancária, com o preenchimento de formulário de cadastramento próprio do SINTRAJUFE/RS e que estejam em dia com todas as suas mensalidades.

**B.** Novos filiados, a partir de preenchimento da ficha de sindicalização, que será entregue diretamente pelos/as diretores/as ou trabalhadores/as do sindicato; obtida no site [www.sintrajufe.org.br](http://www.sintrajufe.org.br), aba Sindicalize-se; pessoalmente na sede da entidade, rua Marcílio Dias, 660, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, das 9h às 19h; ou, finalmente, solicitada pelo telefone (51) 3235-1977, para a Secretaria de Organização e Política Sindical (SOPS) do sindicato.

**2.2** As condições para ter direito ao concurso terão de ser cumpridas, com a entrega da ficha de filiação/recadastramento até 24 horas antes de cada etapa do sorteio

**2.3** A lista dos habilitados a participar do sorteio em cada etapa será publicada na página do SINTRAJUFE/RS no dia da realização e antes do sorteio.

**2.4** Não poderão concorrer: atuais membros da Diretoria Colegiada do SINTRAJUFE/RS e membros do Conselho Fiscal.

#### **3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

O sorteio dos prêmios aos sindicalizados novos e antigos será realizado pelo SINTRAJUFE/RS entre os dias 3 de abril e 8 de maio de 2020, mediante as condições elencadas nos dispositivos deste regulamento.

As datas dos sorteios poderão ser alteradas mediante prévia comunicação da Direção Executiva nos meios de comunicação da entidade.

#### **4. DA MODALIDADE DO SORTEIO**

**4.1** No(s) dia(s) do(s) sorteio(s), na sede do sindicato, cupons serão incluídos em urnas físicas, manualmente, com os/as sindicalizados/as ativos e aposentados – novos ou recadastrados – em condições de participar do sorteio.

**4.2** A fiscalização dos sorteios será livre para os filiados a cada evento.

#### **5. DOS PRÊMIOS**

**5.1** Serão sorteados os seguintes prêmios:

- 3 (três) Vales-Viagem emitidos pela empresa CVC BRASIL – Operadora e Agência de Viagens S.A., submetidos às normas deste produto estabelecidos pela empresa;
- 3 (três) Aparelhos de telefone celular sem linha;
- 60 (sessenta) Mochilas;
- 100 (cem) Power Bank (carregador de bateria de celulares)
- 240 (duzentos e quarenta) Squeezes (garrafas)

**5.2** Os três (3) Vales-Viagem da empresa CVC, referidos no item anterior, terão, respectivamente, os seguintes valores:

Viagem 1 = R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Viagem 2 = R\$ 9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais)

Viagem 3 = R\$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais)

**5.3** Os valores da premiação acima foram dimensionados a partir de anúncio promocional da CVC para viagens de ida e volta, saída de Porto Alegre/RS, com estada de duas pessoas para Roma (Itália), Lisboa (Portugal) e Cartagena (Colômbia), sem taxas ou traslados incluídos. São valores de referência, cuja contratação foi efetuada no montante exato expresso monetariamente no item 5.2.

**a.** Os valores listados no item 5.2 foram contratados com a CVC e poderão ser utilizados para qualquer destino disponível na operadora de turismo, à escolha do/a sorteado/a, podendo ser de uso individual ou com acompanhante(s), sempre no limite do prêmio estabelecido.

**b.** Fica a cargo da pessoa sorteada, mediante complementação de sua exclusiva responsabilidade, escolher o destino e o tipo de viagem desejado, em contato direto com a CVC, bastando a apresentação do Vale-Viagem do sorteio. O pagamento de eventuais valores e taxas extras, para viagens e pacotes que superem o valor expresso da premiação acima mencionada, é de sua exclusiva responsabilidade.

c. Não haverá atualização ou complementação, por parte do SINTRAJUFE/RS, do valor do Vale-Viagem ou mesmo de outro gasto de qualquer natureza.

d. No prêmio Vales-Viagem não estarão incluídas despesas como: taxas de embarque de despacho de bagagens, marcação de assentos, eventual serviço especial necessário para o deslocamento do/a ganhador/a, remarcações de voos, etc.

e. Os períodos para usufruir os Vales-Viagem poderão ser utilizados observando-se os critérios estabelecidos pela empresa CVC.

## 6. DAS DATAS DOS SORTEIOS

6.1 As três primeiras datas dos sorteios acontecerão na sede do SINTRAJUFE/RS (rua Marcílio Dias, 660, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS), sempre a partir das 17 horas, na presença da Diretoria Executiva, com a entrada livre para a participação no local e podendo ter transmissão ao vivo pela página do sindicato no Facebook. A quantidade de prêmios por ramo será proporcional ao número de sindicalizados/as e consta na tabela abaixo.

Quantidades de prêmios por sorteio					
TRT	Capital	Interior	TRE+MPU+JM	Capital	Interior
Mochila		3	Mochila		1
Power Bank		6	Power Bank		2
Squeeze		18	Squeeze		4
		2*			1
		4*			1*
		10*			3
*Inclui um a mais no último sorteio			*Inclui um a mais no último sorteio		

  

TRF+ JF	Capital	Interior	Aposentados	Capital	Interior
Mochila		4	Mochila		7*
Power Bank		8	Power Bank		15*
Squeeze		18	Squeeze		36
		2			
		4			
		9*			
*Inclui um a mais no último sorteio			*Inclui um a mais no último sorteio		

6.2 O quarto e último sorteio (Vales-Viagem) terá seu local definido pela Direção Executiva e anunciado, previamente, pela imprensa do sindicato, mantido o direito ao acompanhamento por parte dos filiados.

6.3 No dia 3 de abril de 2020, ocorrerá o sorteio de:

- a) 1 (um) SMARTPHONE;
- b) 20 (vinte) MOCHILAS;
- c) 40 (quarenta) POWER BANKS;
- d) 80 (oitenta) SQUEEZES (garrafas).

6.4 No dia 17 de abril de 2020, ocorrerá o sorteio de:

- a) 1 (um) SMARTPHONE
- b) 20 (vinte) MOCHILAS;
- c) 40 (quarenta) POWER BANKS;
- d) 80 (oitenta) SQUEEZES (garrafas).

**6.5** No dia 24 de abril de 2020, ocorrerá o sorteio de:

- a) 1 (um) SMARTPHONE;
- b) 20 (vinte) MOCHILAS;
- c) 40 (quarenta) POWER BANKS;
- d) 80 (oitenta) SQUEEZES (garrafas).

**6.6** No dia 8 de maio de 2020, concorrerão todos/as os/as sindicalizados/as de todos os ramos do Judiciário Federal e do Ministério Público da União e que preencheram os requisitos (item 2.1, letras A e B, supra). Ocorrerá o sorteio de:

- a) 1 (um) VALE-VIAGEM 1 no valor de R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais);
- b) 1 (um) VALE-VIAGEM 2 no valor de R\$ 9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais);
- c) 1 (um) VALE-VIAGEM 3 no valor de R\$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais);

**6.6.1** No ato do sorteio das viagens, serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, três cupons, com a premiação do seguinte modo:

- O primeiro cupom a ser retirado da urna vai ganhar o Vale-Viagem 3;
- O segundo cupom a ser retirado da urna vai ganhar o Vale-Viagem 2;
- O terceiro cupom a ser retirado da urna vai ganhar o Vale-Viagem 1.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A mera participação nesta promoção caracteriza a aceitação dos termos e das condições previstos neste Regulamento.

**7.2** Os colegas sindicalizados que cumprirem as regras para participação no presente sorteio e que estejam lotados em outros órgãos fora do Rio Grande do Sul participarão como se estivessem lotados em Porto Alegre, no grupo do seu respectivo órgão de origem no Estado.

**7.3** Os prêmios serão entregues aos/as ganhadores/as no local onde estão lotados/as; na sede do sindicato, com prévio agendamento; ou enviados pelos Correios.

**7.4** No caso dos Vales-Viagem, estes prêmios serão concedidos, obrigatoriamente, a 3 (três) sindicalizados/as diferentes, com base no presente regulamento.

**7.5** Em nenhuma hipótese o SINTRAJUFE/RS pagará ou substituirá os prêmios por valores em espécie ao/a contemplado/a.

**7.6** Os(as) sorteados(as) serão avisados(as) pelo sindicato sobre o prêmio, pessoalmente, por telefone e/ou por e-mail. Para tanto, é importante que os(as) sindicalizados(as) mantenham atualizados esses dados no sindicato.

**7.7** Os participantes serão automaticamente excluídos desta promoção, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

**7.8** Os participantes autorizam o SINTRAJUFE/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do término do período de vigência do certame, a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens, sem qualquer ônus para a entidade, para divulgação desta promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia do sindicato.

**7.9** Dúvidas e questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Diretoria Executiva do SINTRAJUFE/RS.

**7.10** Os prêmios mochilas, power banks e squeezes não serão cumulativos em um mesmo sorteio.

**7.11** Este regulamento estará disponível no site ([www.sintrajufe.org.br](http://www.sintrajufe.org.br)) e vigorará, concomitantemente, à abertura da campanha, encerrando-se com a entrega do último brinde, conforme calendário exposto no item 6, supra.

***Porto Alegre, março de 2020.***  
**DIRETORIA EXECUTIVA**